



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2025

Altera o número de vagas para o cargo de Fisioterapeuta, previsto no plano de cargos e salários – Lei Complementar 671/1994.

DANUZA RODRIGUES, Prefeita do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e **eu** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de servidores efetivos constante no Plano de Cargos e Salários – Lei Complementar Municipal n. 671/1994, alterado pelas da Leis Municipais nº 1548/2008 e nº 1.779/2011, passando para 02 (dois) o número de vagas.

Número de vaga	Denominação do Cargo	Classe	Referência	Carga Horária
02	Fisioterapeuta	PF SUB II A E B	01 A12	30H

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 11 de fevereiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO